



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E FÍSICA
PROGRAMA DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR 01 /2021

A Coordenação de Monitoria do Departamento de Química e Física torna público o edital para o processo de seleção de monitor bolsista ou monitor não-remunerado para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto, regulamentado pelo Edital PRG/CPPA 002/2021, para os seguintes componentes curriculares, vide Tabela 1:

Tabela 1 – Seleção de Monitores DQF/CCA/UFPB 2020.2

| Disciplinas (código, carga horária) | Cursos | Docentes (e-mail) | Monitores bolsistas | Monitores não- remunerados |
|---|--|---|--------------------------------|---|
| Física Geral (GDQF0017, 60 h) | Agronomia, C. Biológicas e Zootecnia | Francisco Borja Ruiz Reverter (borja@cca.ufpb.br) | 2 | 0 |
| Introdução à Estrutura da Matéria (GDQF0020, 60 h) | Química | Sidney Ramos Santana (sidney.santana@academico.ufpb.br) | 1 | 2 |
| Química Geral e Analítica (GDQF0036, 75 h) | Agronomia | Lucina Rocha Sousa (rslucina@gmail.com) | 1 | 1 |
| Técnicas de Laboratório e Química Analítica (GDQF0042, 45 h) | Zootecnia | Maria Betania Hermenegildo dos Santos (mbhds@academico.ufpb.br) | 1 | 1 |
| Química Orgânica (GDQF0037, 60 h) | Agronomia | Elizabeth Almeida Lafayette (elizabeth.almeidalafayette@cca.ufpb.br) | 1 | 1 |
| Química Orgânica (GDQF0037, 60 h) | Ciências Biológicas | Lucina Rocha Sousa (rslucina@gmail.com) | 0 | 1 |
| Reatividade de Compostos Orgânicos (GDQF0038, 60 h) | Química | Dayse da Neves Moreira (daysenm@gmail.com) | 1 | 1 |
| Bioquímica (GDQF0004, 60 h) | Agronomia | Silvanda de Melo Silva (silvasil@cca.ufpb.br) | 1 | 1 |
| Bioquímica I (GDQF0007, 60 h) | Medicina Veterinária | Yanna Carolina Ferreira Teles (yanna@cca.ufpb.br) | 1 | 1 |
| Fisiologia e Conservação Pós- Colheita (3101153, 60 h) | Agronomia | Silvanda de Melo Silva (silvasil@cca.ufpb.br) | 0 | 1 |

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria para o Ensino Remoto tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presencial e a distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de Ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia provocada pelo novo Coronavírus.

1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria para o Ensino Remoto, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância que atendam às normas estabelecidas no Edital 002/2021 CPPA/PRG/UFPB.

1.3 Cada monitor de ensino remoto desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas remotas dos componentes curriculares ministrados.

1.4 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa de março a julho de 2021.

1.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital 002/2021/PRG/CPPA.

1.6 O Projeto de Ensino objeto do presente edital de seleção pode ser acessado em [aqui](#). O Edital n. 002/2021/PRG/CPPA pode ser acessado [aqui](#).

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor bolsista do Programa de Monitoria para o Ensino Remoto:

2.1.1 Ter integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico ou cuja compatibilidade seja atestada;

2.1.2 Ter concluído e sido aprovados com média igual ou acima de 7,0 (sete) no componente curricular para o qual deseja realizar a seleção;

2.1.3 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;

2.1.4 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

2.2 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição, de 11/03/2021 a 16/03/2021, a depender do componente curricular conforme Processo Seletivo cadastrado no SIGAA, se inscrevendo pelo SIGAA e logo em seguida enviando e-mail para o docente responsável pela seleção anexando o histórico escolar.

2.3 Eventuais dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: rslucina@gmail.com.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Cada discente poderá se inscrever para a monitoria para o ensino remoto de apenas 1 (um) componente curricular.

3.2 Os monitores, bolsistas ou não-remunerados, serão selecionados pelo(s) professor(es) responsável(is) pelo componente curricular e serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1 + 2N2 + C}{6}$$

3.2.1 A prova de seleção (N1) está especificada no Processo Seletivo cadastrado no SIGAA a depender do componente curricular e será realizada nas datas previstas no Anexo II.

3.3 Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item 3.2.

3.4 Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na disciplina.

3.5 Será permitida a substituição do monitor pelo candidato mais bem classificado na lista de espera ou, se não houver lista de espera, por um novo participante selecionado, até o segundo mês de vigência do programa.

3.6 É responsabilidade do Monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Calendário de Monitoria, conforme cronogramas dispostos neste edital e no Edital 002/2021/CPA/PRG.

3.7 É de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA. Em caso de Conta Corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal. Em quaisquer dos casos, a Conta do Monitor não poderá ser Conta Conjunta.

4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR PARA O ENSINO REMOTO

4.1 O(A) Monitor bolsista para o ensino Remoto selecionado(a) terá os seguintes direitos:

4.1.1 Receber bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, com período de concessão de 04 (quatro) meses de atividade efetiva, que corresponderão ao período dos meses de abril a julho de 2021;

4.1.2 O discente, monitor para o ensino remoto, bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor.

4.2 O(A) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto terá as seguintes obrigações:

4.2.1 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

4.2.2 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, com assiduidade e proatividade;

4.2.3 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas.

4.2.4 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

4.2.5 Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria para o Ensino Remoto e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;

4.2.6 Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

4.3 O contrato de monitoria está disponível no Anexo II do Edital 002/2021/CPPA/PRG.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail: rslucina@gmail.com.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) professor(es) da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

Areia, 11 de março de 2021

Profa. Lucina Rocha Sousa
Coordenação de Monitoria do DQF

Anexo I – Cronograma

| | |
|-----------------|---|
| 11 a 15/03/2021 | Publicação do edital e inscrição dos candidatos |
| 15/03/2021 | Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas |
| 15 a 16/03/2021 | Processo seletivo /classificação dos inscritos |
| 16/03/2021 | Divulgação do resultado do processo seletivo |
| 17/03/2021 | Pedido de recurso do resultado do processo seletivo |
| 18/03/2021 | Divulgação do resultado do recurso do processo seletivo |
| 18/03/2021 | Aceite ou recusa da monitoria através do SIGAA |

Anexo II – Datas e horários de provas

| Disciplinas (código, carga horária) | Cursos | Datas | Horário |
|---|--|--------------|----------------|
| Física Geral (GDQF0017, 60 h) | Agronomia, Ciências Biológicas e Zootecnia | 15/03 | 18 h |
| Introdução à Estrutura da Matéria (GDQF0020, 60 h) | Química | 15/03 | 14 h |
| Química Geral e Analítica (GDQF0036, 75 h) | Agronomia | 15/03 | 14 h |
| Técnicas de Laboratório e Química Analítica (GDQF0042, 45 h) | Zootecnia | 15/03 | 13 h |
| Química Orgânica (GDQF0037, 60 h) | Agronomia | 15/03 | 16 h |
| Química Orgânica (GDQF0037, 60 h) | Ciências Biológicas | 15/03 | 15 h |
| Reatividade de Compostos Orgânicos (GDQF0038, 60 h) | Química | 15/03 | 14 h |
| Bioquímica (GDQF0004, 60 h) | Agronomia | 15/03 | 8h30 |
| Bioquímica I (GDQF0007, 60 h) | Medicina Veterinária | 16/03 | 10 h |
| Fisiologia e Conservação Pós-Colheita (3101153, 60 h) | Agronomia | 15/03 | 8h30 |